- PROLAR; Paulo Eduardo Oliveira de Barros, Conselheiro Titular - SMMA/PMPG. Também estavam presentes: Sylvana Zanon – Coordenadora de Pesquisa e Estratégia/Iplan, Karla Volaco Stamoulis – Arquiteta/SMP. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião e informes; 2) Aprovação da Pauta; 3) Aprovação da Ata da 10 ª Reunião Ordinária; 4) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 5) Processo nº 2090370/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Pastor Ezequiel Pastor Ezeq 2090371/2017: Alteração de Zoneamento – Requerente Vereador Pastor Ezequiel; 6) Processo nº 3040215/2011 – Desafetação da área verde; 7) Resultados da 6ª Conferência Estadual das Cidades; 8) Palavra Livre; 9) Encerramento. 1) Abertura da reunião e informes: O Conselheiro Ciro deu boas vindas a todos e passou a paíavra a Conselheira Jamile que deu início a reunião. 2) Aprovação da Pauta: A Conselheira Jamile comentou os itens a serem discutidos e a pauta foi aprovada pela plenária. 3) Aprovação da Ata da 10 ° Reunião Ordinária: A Ata foi repassada aos Conselheiros e teve aprovação de todos. 4) Processo nº 2090370/2017 e 5) Processo nº 2090371/2017- Alteração de Zoneamento: A conselheira Jamile explica que estes dois processos de solicitação de alteração de zoneamento não apresentam justificativa, como pode ser consultado nos processos. Seria necessária uma explicação mais ampla para esta alteração para possibilitar a decisão do conselho, por isso já solicitamos ao Vereador Ezequiel que apresente as justificativas do pedido. O conselheiro Jarbas sugere que estes processos sejam encaminhamos para a Comissão de Análise de Zoneamento e posteriormente sejam analisados por este conselho. A proposta é acatada por todos. A conselheira Jamile diz que a próxima reunião da comissão será já no próximo dia 06 de setembro, mostra no mapa as ruas que estão sendo solicitadas para alteração para Zona Comercial. Após discussões sobre os possíveis motivos de solicitação de alteração para Zona Comercial, os conselheiros decidiram por aguardar o requerente trazer as justifica tivas aos dois processos. 6) Processo nº 3040215/2011 - Desafetação da área verde; A arquiteta Karla explica que este assunto foi mencionado na reunião passada, e refere-se a área do onde se pretende implantar o loteamento Pilão de Pedra. O conselheiro Helmiro questiona se é atrás da Vila 31 de Março. A arquiteta Karla relata que este processo vem desde 2011, com parecer do engenheiro Nelson Calderari (SMMA) favorável a desafetação de parte da Zona Verde Especial ficando fora deste zoneamento a parte povoada por pasto (gramíneas e herbáceas exóticas), devendo permanecer como Zona Verde Especial a porção com presença de vegetação arbórea e respeitada a área de preservação permanente de 35 metros do arroio Pilão de Pedra. Em 2012 foi apresentado o memorial descritivo da área a ser desafetada, e em 2013 foi anexado ao processo o parecer do engenheiro José Elias Adamovicz (SMMA) solicitando que houvesse uma correção na área descrita tomando como limite a cota de 890,00 m para manter o desnível de 30m e preservação de parte do ecossistema de campos, não considerado deste local, a ser mantida como área verde especial. A arquiteta Karla explica que no projeto do empreendimento, considerou-se o primeiro parecer e para adequar ao parecer de 2013 o empreendedor deveria suprimir alguns lotes e parte da rua. Conclui-se que o projeto não atendeu o parecer do engenheiro Elias (posterior) mas do engenheiro Nelson (anterior). O conselheiro Paulo questiona a diretriz explicando, que quando foi feito o zoneamento, ficou definido que esta área seria uma zona verde especial, foram pegos uns campos degradados (mostrando no mapa) e o que interessava de acordo com a legis lação seria o degrau na Baraúna. Foi feito um trabalho e na metade o engenheiro Elias fez a cota no 890, agora não se sabe quando foi dado ciência pelo empreendedor. A única dúvida é se a cota foi dada ao empreendedor antes do projeto ser feito ou depois de ter tramitado na prefeitura. Conforme a arquiteta Karla explica, no seu entendimento, primeiramente foi feito um parecer pelo en genheiro Nelson, o empreendedor fez o memorial descritivo, e quando este memorial foi entregue não foi mais o engenheiro Nelson que analisou, e sim o engenheiro Elias que fez outra solicitação, alegando o motivo do desnível. O conselheiro Fabio argumenta que o desnível está regular em relação as demais cotas, aparentemente esta faixa de 890 para 880 não se apresenta tão irregular O conselheiro Helmiro diz que o empreendedor vai perder alguns lotes, aproximadamente 18 lotes. A conselheira Bruna afirma que a justificativa do empreendedor é usar o parecer do engenheiro Nelson. A arquiteta Karla diz que o empreendedor não justifica. A conselheira Bruna explica que existe um parecer de 2011 e outro de 2013, e esta proposta é de 2016, ou seja o empreendedor tem que usar o último parecer. O conselheiro Fábio diz que o parecer do engenheiro Nelson, foi fundamentado na preservação da vegetação, onde é campo pode ser aproveitado, até a cota 885 (porque era campo ainda) e o parecer do engenheiro Elias, quando analisou, não o projeto urbanístico, e sim o memorial descritivo, que permaneça até a cota 890, independente de ter campo ou não. A conselheira Sara cita que o empreendedor tem dois pareceres diferentes do mesmo setor. O conselheiro Fábio diz que esta área é um resto de uma fazenda desativada, o conselheiro Paulo diz não saber a respeito da cota, se a engenharia permite, o conselheiro Helmiro salienta a diferenca de nível, 20 % de inclinação, é bastante, mas é proibida a partir de 30. A arquiteta Karla confirma que é 30%. O conselheiro Fabio diz que este não é o problema, somente contraria o último parecer O conselheiro Paulo, diz que é uma opinião, e a conselheira Sara concorda. Também diz que está de acordo com o primeiro parecer. O conselheiro Fabio sugere que seja aprovado considerando o parecer do engenheiro Nelson. A arquiteta Karla menciona que este processo veio para o Iplan para ser feito o EIV, e conforme a análise, se verificado no GEO- WEB que a área constava ainda como zona verde, ou seja, o empreendedor iniciou o processo e não concluiu, e foi pedido a regularização do zoneamento, para depois o EIV ser analisado. A arquiteta Karla diz que esta análise é para a mudança do zoneamento, e que na Lei 6329/99 Art. 22 § 1º não devem ser desafetadas áreas com declividades superiores a 30%. O conselheiro Ciro pergunta como seria o procedimento. O conselheiro Fabio diz que se o parecer do Nelson estivesse contradizendo o parecer do Elias como por exemplo, resquícios de mata nativa, seria outra história, mas não há mais verde. O conselheiro Jarbas diz que o conselho tem que analisar se podem permitir a mudança de zona verde especiais para zona residencial. O conselheiro Jarbas diz que estas questões técnicas relacionadas a inclinação que são parâmetros urbanísticos, isso tem que ser analisado, este conselho está analisando a questão do zoneamento, e se houver a necessidade de se adequar algumas áreas por conta destas inclinações, essas áreas continuam como zona verde especial. A arquiteta Karla questiona se pode o conselho poderia acatar o parecer favorável da desafetação da área emitida pela SMMA e deixar a cargo da mesma definir a área exata, visto haver divergências entre os dois pareceres oriundos do mesmo setor. O Conselho aceita e delibera conforme sugestão. 7) Resultados da 6ª Conferência Estadual das Cidades: A conselheira Jamile menciona a realização da conferência Municipal em 2016 e dando sequência, a etapa estadual aconteceu nos dias 16, 17 e 18 de agosto na cidade de Foz do Iguaçu. O município de Ponta Grossa teve partici-pação pelos segmentos do Poder Público Executivo (com representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, Fundação Proamor de Assistência Social. Também Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, Conselhos profissionais: Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural. Trabalhadores: Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Grossa. Os Movimentos Sociais: Movimento popular Bloco da XV, Instituto Cidade Viva, Associações de Moradores, Frente Popular dos Movimentos Sociais de Ponta Grossa, Associação dos Úsuários de Transporte Coletivo de Ponta Grossa; ONGs: Instituto Cidade Viva. Foi eleito pela Prefeitura de Ponta Grossa, o servidor Neymar de Meira Albach, Diretor da SMMA para compor o Conselho Estadual das Cidades. As três propostas que foram aprovadas na Conferência Municipal foram levadas para nível estadual e serão encaminhadas para a etapa na cional. Sobre as propostas a nível municipal, pretende-se discutir com o Conselho da Cidade para colocá-las em prática. 8) Palavra livre; A conselheira Jamile informou que a próxima reunião será no próximo dia 25 de setembro no mesmo horário e local. 9) Encerramento: O conselheiro Ciro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon

Bianca Camargo Martins Bruna Mª Degraf Martins João Carlos Mugnaine Ciro Macedo Ribas Júnior Fabio Wilson Dias Paulo Eduardo O. de Barros Helmiro Bobeck Roberto Pellissari Jamile Salim Sara Helena Bobeck

Ata 7ª Reunião Ordinária - Conselho Deliberativo do Iplan Ao décimo primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a Sétima reunião Ordinária do Conselho do Iplan referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os Conselheiros: **Bianca Camargo Martins**, Conselheira Suplente – Iplan; **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – Iplan; /PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular - ACIPG; **Karla Vo**laco Stamoulis, Conselheira Suplente – SMP/PMPG; Marco Aurélio Moro, Conselheiro Titular -AEAPG; Nadja Marques, Conselheira Titular - SMG/PMPG; Também estavam presentes: Sylvana Zanon, Coordenadora de Pesquisa e Estratégica – Iplan/PMPG; John Lenon de Goes, assessor de Gabinete – SMMA/PMPG. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta; 3) Processo nº 1510487/2017 - EIV Edifício Residencial Brickell; 4) Análise de Recurso – Residencial Tomazina 5) Análise de Recurso - EIV Loteamento Família Bauer; 6) Palavra Livre; 7) Encerramento. 1) Abertura da reunião: O Diretor Executivo, Sr. Ciro Macedo Ribas Junior, deu boas-vindas aos presentes e passou a palavra a Conselheira Karla 2) Aprovação da Pauta; a pauta foi aprovado pelos conselheiros presentes. 3) Processo nº 1510487/2017 – EIV Edifício Residencial Brickell; A conselheira Karla explica que este empreendimento está localizado à Rua Bonifácio Vilela, esquina com a Rua Rodrigues Alves no Bairro Jardim Carvalho, tendo como requerente a Construtora Bazzi Ltda. Possui uma área de lote de 1.287,82 m², área construída 19.058,31 m². Serão 23 pavimentos, 64 apartamentos e 155 vagas de estacionamento, mais 2 lojas. Com relação ao uso e ocupação do solo, a área está em ZR1 lindeira a ZCOM e portanto, o projeto adotou os parâmetros da ZCOM. O empreendimento irá gerar um adensamento populacio nal de 370 pessoas. A conselheira Karla explica que de acordo com o estudo o adensamento po-pulacional em áreas que já possuem infraestrutura instalada, como as regiões centrais, são importantes para evitar a expansão urbana em áreas ambientalmente protegidas ou desprovidas de infraestrutura, além proporcionar um maior convívio social. Quanto aos equipamentos urbanos e comunitários, o empreendedor entregou as cartas de viabilidade da Sanepar, Copel, Coleta de Resíduos; Como não há Equipamentos de Educação municipais no raio da vizinhança, a carta da Secretaria de Educação não foi apresentada visto que, já se sabe que a demanda não poderá ser atendida. Com relação aos equipamentos de saúde, a Unid. mais próxima seria a 0,80 Km (Posto de saúde Antonio Russo) sem comprovação da capacidade de absorção da demanda. O empreendedor menciona que na região de entorno ao empreendimento, constatou-se que existe uma infraestrutura urbana satisfatória do ponto de vista social e econômico, desta forma a implantação do Brickell Residence proporcionará um impacto positivo, atraindo novos empreendimentos comerciais e de serviços para atender a nova demanda de usuários. Quanto a geração de tráfego e demanda por transporte público, o Colégio Marista é um polo gerador muito próximo ao empreendimento. A conselheira Karla salienta que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pela comissão de análise do EIV são o Capeamento da Rua Bonifácio Vilela no trecho entre as Ruas Rodrigues Alves e Monteiro Lobato. A manutenção da praça do conhecida como Rotary, situada entre as Ruas Monteiro Lobato e Eusébio Batista Rosas. Também projeto e execução de melhorias na praça da Rua Assis Brasil contemplando implantação de calçadas, bancos, paísagismo, academia ao ar livre, brinquedo infantil com cercamento. A conselheira Karla explica que o capeamento seria uma medida mitigadora e a praça (parquinho, arborização, calçada) seria uma medida compensatória. O conselheiro Jarbas diz que seria necessário repensar no zoneamento, para revogar a lei dos 1.000 m² e iniciar uma avaliação dos adensamentos nas ZR1, ZR2 inseridas próximas a ZR4. A conselheira Karla questiona se as propostas sugeridas pela comissão estão aceitas. Os conselheiros concordam com as medidas. O conselheiro Ciro pergunta sobre o capeamento, diz ser contra executar asfalto em cima do calçamento, pois já tem um pavimento, e certamente irá trincar, a não ser que se faça um tratamento superficial. O conselheiro Jarbas questiona se não seria o caso de mexer na estrutura. O conselheiro Ciro diz que deixaria como está e ainda pergunta quais as condições deste calçamento. A conselheira Nadja diz que a maioria das ruas são asfaltadas. O conselheiro Jarbas afirma que a Av. Bonifácio Vilela é uma via estrutural, precisaria me-lhorar as condições de pavimentação. O Conselho delibera por acatar as medidas propostas pela Comissão de Análise do EIV porém, o projeto da praça na rua Assis Brasil deverá ser executado pelo Iplan e o capeamento deve seguir orientações do Iplan e da Secretaria de Planejamento. 4) Análise de Recurso – EIV Residencial Tomazina; A conselheira Karla explica que o empreendedor trouxe um orçamento de pavimentação e projeto executivo. Como a soma dos serviços fica no valor de R\$ 303.473,60, torna-se oneroso para a construtora. A conselheira Bianca diz que não seria inviável, pois o zoneamento foi mudado por conta do empreendimento. O conselheiro Jarbas afirma que o valor que o empreendedor está propondo é razoável. A conselheira Karla compara com as medidas do Edifício Brickel. O conselheiro Jarbas afirma que a pavimentação que o empreendedor está sugerindo é de uma rua sem fim, que irá atender somente este empreendimento. O conselheiro Ciro questiona quais seriam as propostas, e o Conselheiro Jarbas diz que poderia até se excluir a pavimentação e manter o projeto viário. O conselheiro Ciro questiona se a execução da obra do projeto que foi solicitado não ficaria inviável para a Prefeitura, pois seria em torno de uns 10 milhões. Ainda o Conselheiro Ciro diz não estar defendendo ninguém, e sugere uma nova opção de tráfego ali na região, pois aquela rua é muito estreita. O conselheiro Jarbas diz que seria necessário reestruturar a Rua Tomazina. O conselheiro Jarbas diz que está em tempo de fazer uma reavaliação da logística. A conselheira Nadia concorda com o conselheiro Jarbas e diz que em conversa com o Roberto Pelissari, é necessário pensar na cidade para o futuro. Ficou decido postergar por uma semana este recurso e encontrar uma solução. 5) Análise de Recurso – EIV – Loteamento Família Bauer; O conselheiro Ciro menciona que o requerente solicita que seja mantido o acordo firmado em 2016 com o presidente anterior do Iplan no que se refere as medidas mitigadoras e compensatórias. O conselheiro Ciro leu o recurso aos conselheiros. Menciona que o Sr. Marcus Comel fez mais um projeto executivo que está na SMP para ser executado (dentro do valor disponibilizado pelo Paraná Urbano) A conselheira Karla questiona se é da ligação. O conselheiro Ciro afirma que sim. De acordo com o recurso o empreendedor pede para excluir a elaboração do projeto de ligação viária entre as ruas Anita Garibaldi e a rua Ercílio Slaviero. O conselheiro Ciro diz estar de acordo com o recurso apresentado. Sugere que a medida referente a ligação viária poderia ser feita a outro empreendedor. A conselheira Bianca diz que as medidas referentes ao Lago de Olarias não fazem parte da área do empreendimento, e o empreendedor ficaria sem medida mitigadora/compensatória na área de influência. O conselheiro Marco diz que na realidade o empreendedor está alegando que este acordo foi antes da lei. O conselheiro Ciro concorda que já está tramitando há algum tempo. A conselheira Bianca diz que conforme orientação da PGM, quando são analisados processos do EIV, tem que haver um respaldo da legislação atual, e não de quando o empreendedor deu entrada no processo. Citando outro empreendimento, ainda sob análise, Bianca diz que já foi acordado medida mitigadora e que no entanto, esta nem consta no EIV, referindo-se a rotatória do Matadouro. O conselheiro Ciro diz que ficou melhor do que era antes. Ainda sobre outro empreendimento a conselheira Bianca diz que o empreendedor afirma ter executado a medida compensatória na rotatória do matadouro, mas são 1.600 lotes, a grande maioria com as casas já implantadas, a SME já afirmou a necessidade de uma nova escola, a SMS diz que é preciso ampliar o posto de Saúde, e a compensatória foi apenas a rotatória. Retornando ao recurso apresentado, referente ao empreendimento Família Bauer, o conselheiro Jarbas questiona qual seria a proposta. A conselheira Bianca diz que se o conselho pode decidir manter o que foi deliberado e assim o recurso será enviado para o Prefeito. O conselheiro Jarbas diz ter duas propostas para votação, uma manter o que foi deliberado pelo conselho e outra acatar o recurso. O conselho manteve a deliberação, o conselheiro Ciro se mostrou a favor do recurso embora tenha apenas o voto de minerva. 6) Palavra Livre; A conselheira Nadja pergunta ao conselheiro Moro, que é um empreendedor do ramo, como encara este tipo de demanda, se faz uma proposta e recebe outra. O conselheiro Moro diz que é preciso avaliar o valor do empreendimento, qual impacto que irá gerar o loteamento ou edifício, sempre analisando em paralelo, pois existem diferentes focos, classe média, classe baixa, que quando não considerado pode parecer um valor injusto, pois, alguns empreendimentos não necessitam de escola pública, posto de saúde e a medida compensatória seria em torno de 150 mil reais, por exemplo o Edifício Brickel cuja deman-

da por escolas será suprida pelo o Colégio Marista. Ainda o conselheiro Marco afirma ser difícil

analisar. Não estamos aqui para inviabilizar empreendimentos, e até agora todos foram liberados. Infelizmente alguns empreendimentos não passaram pelo EIV, como exemplo os edifícios próximos à Padaria Brioche, e a Rua Francisco Ribas que já é um problema hoje. Às vezes é necessário ir contra, para que no futuro seja melhor para a cidade. 7) Encerramento; O conselheiro Ciro agradeceu a presenca de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon.

agradocca a processiça de tedece e ded per estecir	dad a rournao. 7 ta tranconta por ogrvana zanom
Bianca Camargo Martins	Karla Volaco Stamoulis
Ciro Macedo Ribas Júnior	Marco Aurélio Moro
Jarhas Goes	Nadia Marques

CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO			
ORDEM 323/2017			
DATA CONCESSÃO	22.09.2017		
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES		
FUNÇÃO	MOTORISTA		
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1		
	CURITIBA/PR		
	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVICO DO GABINETE DO VEREADOR VALTÃO.		
MOTIVO	COM DESTINO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CONSELHO		
	REGIONAL DE ENFERMAGEM EM CURITIBA		
DATA/HORÁRIO INÍCIO	22.09.2017 – 07:00 HS		
DATA /HORARIO TÉRMINO	22.09.2017 – 18:00 HS		
QUANTIDADE 1,0			
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00		
VALOR TOTAL	R\$ 48.00		
VEICULO UTILIZADO	PLACAS BAO 7917		
ORDEM 324/2017			
DATA CONCESSÃO	22.09.2017		
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES		
FUNÇÃO	MOTORISTA		
	12.488.689-9-10.225/1		
DESTINO	CURITIBA/PR		
	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR GEORGE		
MOTIVO	COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ		
DATA/HORÁRIO INÍCIO	DATA/HORÁRIO INÍCIO 25.09.2017 - 07:00 HS		
DATA /HORARIO TÉRMINO 25.09.2017 – 17:00 HS			
QUANTIDADE	QUANTIDADE 1,00		
VALOR UNITÁRIO R\$ 48,00			
VALOR TOTAL R\$ 48,00			
	OFICIAL		
VEICULO UTILIZADO	GOL		
	PLACAS BAO 7917		
ORDEM 325/2017			
DATA CONCESSÃO 22.09.2017			
	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO		
FUNÇÃO	VEREADOR		
	5106253-1-5739/1		
DESTINO CURITIBA/PR			
	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEM-		
MOTIVO	BLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO WOLMIR E O DEPUTADO GILSON DE		
	SOUZA		
	DATA/HORÁRIO INÍCIO 26.09.2017- 07:00 H		
	A /HORARIO TÉRMINO 26.09.2017- 20:00 H		
QUANTIDADE 01			
VALOR UNITÁRIO			
VALOR TOTAL	1		
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL		
12.5520 OTILIZADO			

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 25/09/2017 SESSÃO ORDINÁRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI № 231/17 – Denomina de ALFREDO ROBERTO HILGENBERG FILHO a Rua nº 36 do Loteamento Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

DOS VEREADORES MAGNO ZANELLATO E WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO PROJETO DE LEI Nº 233/17 – Promove alteração na Lei nº 12.750, de 17/03/2017.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALTAIR NUNES MACHADO – TAÍCO NUNES PROJETO DE LEI Nº 303/14 – Denomina de PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA o trecho entre as

PROJETO DE LEI № 303/14 – Denomina de PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA o trecho entre as Ruas I.1 do Conjunto Residencial Campo Belo 1 e I.2 do Conjunto Residencial Campo Belo 2, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

SUBSTITUTIVO GERAL de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Júnior

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 38/17 – Institui a Política de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral em apenso**CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR e da **Subemenda Modifi**-

cativa em apenso.

CSAS - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR RUDOLF POLACO

PROJETO DE LEI № 133/17 – Estabelece prioridade de matrícula em cursos de qualificação ofertados pela Prefeitura de Ponta Grossa, para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, no termos do **Substitutivo Geral em apenso**COSPTTMUA - **Contrariamente à aprovação**CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR RICARDO ZAMPIERI

PROJETO DE LEI N° 174/17 – Institui o Título "EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLES-CENTE", no Município de Ponta Grossa. PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, no termos do **Substitutivo Geral em apenso**COSPTTMUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
CAPICTMA - Favorável

CSAS - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE

PROJETO DE LEI № 227/17 – Institui o "Dia da Troca de Livros" nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, no termos do **Substitutivo Geral em apenso**COSPTTMUA - FAvoráavel, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
CECE - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO VEREADOR JOÃO FLORENAL

PROJETO DE LEI № 238/17 – Denomina de Gilberto Antonio Tonini (Chicão) a Av. 04 do Loteamento Monte Hermon, nesta cidade, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 22 de setembro de 2.017.
Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR Ver. JORGE DA FARMÁCIA
Presidente 1º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Em razão do Segundo Aditamento do Contrato nº 19/2017, fica aditado o valor.

HOMOLOGO o resultado nos termos do processo. PREÇO/OBJETO: aditar o valor do litro da gasolina comum, para o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira. EMPRESA: POSTO BOA VISTA LTDA CNPJ № 77.488.005/0009-97

Ponta Grossa, em 21 de setembro de 2017. Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: POSTO BOA VISTA LTDA CNPJ Nº 77.488.005/0009-97 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 19/2017, repactuando o valor do litro da gasolina comum, para o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), visando garantir o equilibrio da equação econômico-financeira.

garaitir o equimino da equação econimico-minicorna. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 Ponta Grossa, em 21 de setembro de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

